

LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 18/03/80
PROJETO DE LEI Nº 1234

“ RUA ANTONIO DE BELO”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica denominada de RUA ANTONIO DE BELO, uma das Vias Públicas Locais ainda sem denominação.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 18 de Março de 1980.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE